



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

**“AQUISIÇÃO POLÍMERO PARA DESIDRATAÇÃO DE LAMAS NAS ETAR’S
– ANO 2017 – PROCESSO N.º 088/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 09/01/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição polímero
para desidratação de lamas nas ETAR’S – ano 2017”

Processo n.º 088_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição polímero para desidratação de lamas nas ETAR'S – ano 2017 – Processo n.º 088/AJD/SA/16

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objecto da presente concurso é o fornecimento de polímero/floculante para espessamento mecânico e desidratação de lamas das ETAR's do Concelho de Pombal para o ano de 2016 de acordo com as seguintes especificações:

Artigo	Designação	Un.	Quantidade
1	Polímero em pó, do tipo "Drewfloc 856" ou "Ambifloc SM 8893 P" ou equivalente, contendo na sua constituição como componente perigosa o ácido cítrico, monohidratado, em concentração inferior a 5% ou o ácido sulfamidico, em concentração de 2,5-10%, respetivamente.	Kg	4.000
2	Polímero em emulsão de poliacrilamida catiónica, do tipo "Drewfloc 2565", ou Ambifloc RSS 321 EM, ou equivalente, contendo na sua constituição como componentes perigosas Alcanos (C16-20-isso), com concentração inferior a 25%, e Alcoóis (C12-18) Etoxilados, com concentração inferior a 2,5% ou hidrocarbonetos, C12-C15, n-alcanos, isoalcanos, cíclicos, <2% aromáticos com composição 20-30% e isotridecano, etoxilado com concentração <3%, respetivamente.	kg	10.500

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objecto do contrato deverão ser entregues nas ETAR's do Concelho de Pombal, nomeadamente na ETAR de Pombal, Louriçal, Almagreira e Guia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado durante o ano 2017, de acordo com as necessidades evidenciadas e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 72h após solicitação por escrito.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de € 36.660,00€ (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.



5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado no ponto 4 deste Caderno de Encargos.
- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. A proposta deverá apresentar as fichas técnicas dos produtos propostos e respectivas fichas de segurança;
- 12.2. A proposta deverá discriminar o preço/kg de floculante e o prazo de entrega após solicitação por parte da entidade adjudicante;
- 12.3. O concorrente deve garantir que em caso de alteração da qualidade das lamas dará todo o apoio necessário à selecção de um novo polímero, comprometendo-se a assegurar a retoma do produto ainda não utilizado;
- 12.4. O Município reserva-se no direito de adjudicar a totalidade do serviço ou apenas uma parte;
- 12.5. O adjudicatário ficará responsável pela entrega do material nas ETAR's, no horário de 8h30 a 12h30 e 14h a 17h, previamente combinado.
- 12.6. Os custos com a logística de transporte e descarga do material devem estar considerados no preço proposto.

